



# FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO SIMÃO-GO



## ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 055-2023

### PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 14533/2023

No dia 11 de Outubro de 2023, no(a) **FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO SIMÃO-GO**, inscrito(a) no CNPJ 11.078.437/0001-64, com sede à n° CEP - – São Simão-GO neste ato legalmente representado por **GUILHERME STIVAL CANDIDO**, portador do CPF n° **70144871165**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

**Fornecedor:** PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ:** 32.321.488/0001-45

**Representante:** KENYA DANYELLY DUARTE TEIXEIRA MORETTI FOGIA

**Telefone:** (62) 3157-7600

**Email:** selp-med@hotmail.com

**Endereço:** AV GOIANAZES, 955 - JD PETROPOLIS, Goiânia - GO - 74460-590

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
1	300.000,000	CP	EMS	EMS	0,036	R\$10.800,000
<b>Descrição:</b> AAS 100MG COMPRIMIDO- Ácido Acetil Salicílico 100mg						
2	3.500,000	FR	ACHE	ACHE	5,560	R\$19.460,000
<b>Descrição:</b> ACEBROFILINA 25MG 5ML S/AÇUCAR 120 ML						
3	3.500,000	FR	ACHE	ACHE	7,220	R\$25.270,000
<b>Descrição:</b> ACEBROFILINA 50MG/5ML S/AÇUCAR 120 ML- xarope						
5	12.000,000	CP	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	0,150	R\$1.800,000
<b>Descrição:</b> ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO						
6	1.000,000	TB	NEOQUIMICA	NEOQUIMICA	2,280	R\$2.280,000
<b>Descrição:</b> ACICLOVIR CREME 50G/G						
7	25.000,000	AP	FARMACE	FARMACE	1,000	R\$25.000,000
<b>Descrição:</b> ACIDO ASCORBICO 500MG INJETAVEL 5ML ( vitamina C injetavel)						
10	3.650,000	AP	HIPOLABOR	HIPOLABOR	3,920	R\$14.308,000
<b>Descrição:</b> ACIDO TRANEXÂMICO 250MG INJETAVEL 5ML50MG/ML -5ML						
19	900,000	AP	KEDRION BR	KEDRION BR	184,040	R\$165.636,000

**Total: R\$ 3.202.731,060**

**Descrição:** ALBUMINA HUMANA 20% INJETÁVEL 50 ML.- solução injetável

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
27	150,000	FR	BOEHRINGER	BOEHRINGER	3.848,962	R\$577.344,300

**Descrição:** ALTEPLASE 50MG - 1MG/ML - 50 ML

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
32	6.000,000	AP	HIPOLABOR	HIPOLABOR	2,850	R\$17.100,000

**Descrição:** AMIODARONA 150MG/3ML INJETAVEL -50MG/ML-3ML

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
37	48.000,000	UN	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	0,266	R\$12.768,000

**Descrição:** AMOXICILINA 500MG CAPSULA

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
38	3.500,000	AP	BLAU	BLAU	4,440	R\$15.540,000

**Descrição:** AMPICILINA 1G INJETAVEL- 1000MG

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
39	1.000,000	UN	TEUTO	TEUTO	4,110	R\$4.110,000

**Descrição:** AMPICILINA 500MG INJETAVEL

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
46	66.000,000	CP	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA	0,660	R\$43.560,000

**Descrição:** AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
50	7.000,000	AP	TEUTO	TEUTO	5,890	R\$41.230,000

**Descrição:** BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - SUSPENSÃO INJETÁVEL

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
52	1.500,000	FR	BELFAR	BELFAR	5,700	R\$8.550,000

**Descrição:** BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML 100ML

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
58	30.000,000	CP	BELFAR	BELFAR	0,266	R\$7.980,000

**Descrição:** BROM. ESCOPALAMINA +DIPIRONA SODICA CPR

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
59	3.000,000	FR	BELFAR	BELFAR	5,852	R\$17.556,000

**Descrição:** BROM. ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SODICA 20ML

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
62	2.400,000	FR	HIPOLABOR	HIPOLABOR	1,220	R\$2.928,000

**Descrição:** BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML 20ML

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
63	2.000,000	UN	MISCK	MISCK	7,230	R\$14.460,000

**Descrição:** BROMETO DE ROCURÔNIO 10MG/ML FRASCO AMPOLA 5ML INJETÁVEL ENDOVENOSO**Total: R\$ 3.202.731,060**

<b>Item:</b> 64	<b>Quantidade:</b> 20.000,000	<b>Unidade:</b> AP	<b>Marca:</b> FARMACE	<b>Modelo:</b> FARMACE	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 2,052	<b>Valor Total:</b> R\$41.040,000
<b>Descrição:</b> BROMETO ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SÓD 5ML-BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML+DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG/ML-5ML-SOLUÇÃO INJETÁVEL						
<b>Item:</b> 66	<b>Quantidade:</b> 2.400,000	<b>Unidade:</b> FR	<b>Marca:</b> HIPOLABOR	<b>Modelo:</b> HIPOLABOR	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 18,093	<b>Valor Total:</b> R\$43.423,200
<b>Descrição:</b> BROMIDRATO DE FENOTEROL GTS						
<b>Item:</b> 73	<b>Quantidade:</b> 6.000,000	<b>Unidade:</b> AP	<b>Marca:</b> FARMACE	<b>Modelo:</b> FARMACE	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 1,000	<b>Valor Total:</b> R\$6.000,000
<b>Descrição:</b> BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL						
<b>Item:</b> 74	<b>Quantidade:</b> 96.000,000	<b>Unidade:</b> CP	<b>Marca:</b> GEOLAB	<b>Modelo:</b> GEOLAB	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 0,019	<b>Valor Total:</b> R\$1.824,000
<b>Descrição:</b> CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO						
<b>Item:</b> 84	<b>Quantidade:</b> 1.920,000	<b>Unidade:</b> UN	<b>Marca:</b> ABL	<b>Modelo:</b> ABL	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 12,000	<b>Valor Total:</b> R\$23.040,000
<b>Descrição:</b> CEFALEXINA 250MG/5ML 100ML						
<b>Item:</b> 85	<b>Quantidade:</b> 60.000,000	<b>Unidade:</b> CP	<b>Marca:</b> ABL	<b>Modelo:</b> ABL	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 0,443	<b>Valor Total:</b> R\$26.580,000
<b>Descrição:</b> CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO						
<b>Item:</b> 86	<b>Quantidade:</b> 10.000,000	<b>Unidade:</b> UN	<b>Marca:</b> BLAU	<b>Modelo:</b> BLAU	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 3,800	<b>Valor Total:</b> R\$38.000,000
<b>Descrição:</b> CEFALOTINA 1G INJ.						
<b>Item:</b> 88	<b>Quantidade:</b> 15.000,000	<b>Unidade:</b> AP	<b>Marca:</b> BLAU	<b>Modelo:</b> BLAU	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 3,800	<b>Valor Total:</b> R\$57.000,000
<b>Descrição:</b> CEFTRIAXONA 1GRAMA EV INJETAVEL -suspensão injetável						
<b>Item:</b> 89	<b>Quantidade:</b> 3.000,000	<b>Unidade:</b> AP	<b>Marca:</b> FRESENIUS	<b>Modelo:</b> FRESENIUS	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 4,750	<b>Valor Total:</b> R\$14.250,000
<b>Descrição:</b> CEFTRIAXONA 500MG EV INJETAVEL						
<b>Item:</b> 92	<b>Quantidade:</b> 8.000,000	<b>Unidade:</b> AP	<b>Marca:</b> UNIAO QUIMICA	<b>Modelo:</b> UNIAO QUIMICA	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 2,945	<b>Valor Total:</b> R\$23.560,000
<b>Descrição:</b> CETOPROFENO 100MG EV INJETAVEL						
<b>Item:</b> 108	<b>Quantidade:</b> 1.200,000	<b>Unidade:</b> CP	<b>Marca:</b> PHARLAB	<b>Modelo:</b> PHARLAB	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 1,960	<b>Valor Total:</b> R\$2.352,000
<b>Descrição:</b> CLARITROMICINA 500MG COMPRIMIDO						
<b>Item:</b> 113	<b>Quantidade:</b> 2.000,000	<b>Unidade:</b> AP	<b>Marca:</b> BLAU	<b>Modelo:</b> BLAU	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 5,738	<b>Valor Total:</b> R\$11.476,000
<b>Descrição:</b> CLOR. DOBUTAMINA 250MG/20ML INJETAVEL						
<b>Item:</b> 114	<b>Quantidade:</b> 600,000	<b>Unidade:</b> AP	<b>Marca:</b> BLAU	<b>Modelo:</b> BLAU	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 5,670	<b>Valor Total:</b> R\$3.402,000

Total: R\$ 3.202.731,060

**Descrição:** CLORANFENICOL 1G - succinato de sódio - injetável

<b>Item:</b> 118	<b>Quantidade:</b> 1.000,000	<b>Unidade:</b> AP	<b>Marca:</b> BLAU	<b>Modelo:</b> BLAU	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 24,519	<b>Valor Total:</b> R\$24.519,000
---------------------	---------------------------------	-----------------------	--------------------	---------------------	--------------------------------------	--------------------------------------

**Descrição:** Cloreto de Suxametônio 500mg -frasco ampola

<b>Item:</b> 124	<b>Quantidade:</b> 4.200,000	<b>Unidade:</b> CP	<b>Marca:</b> CRISTALIA	<b>Modelo:</b> CRISTALIA	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 0,230	<b>Valor Total:</b> R\$966,000
---------------------	---------------------------------	-----------------------	-------------------------	--------------------------	-------------------------------------	-----------------------------------

**Descrição:** CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75 MG

<b>Item:</b> 131	<b>Quantidade:</b> 8.400,000	<b>Unidade:</b> CP	<b>Marca:</b> SANDOZ	<b>Modelo:</b> SANDOZ	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 0,890	<b>Valor Total:</b> R\$7.476,000
---------------------	---------------------------------	-----------------------	----------------------	-----------------------	-------------------------------------	-------------------------------------

**Descrição:** CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG

<b>Item:</b> 135	<b>Quantidade:</b> 3.650,000	<b>Unidade:</b> AP	<b>Marca:</b> UNIAO QUIMICA	<b>Modelo:</b> UNIAO QUIMICA	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 1,539	<b>Valor Total:</b> R\$5.617,350
---------------------	---------------------------------	-----------------------	--------------------------------	---------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------------

**Descrição:** CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML 1ML

<b>Item:</b> 142	<b>Quantidade:</b> 18.000,000	<b>Unidade:</b> AP	<b>Marca:</b> HIPOLABOR	<b>Modelo:</b> HIPOLABOR	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 1,539	<b>Valor Total:</b> R\$27.702,000
---------------------	----------------------------------	-----------------------	-------------------------	--------------------------	-------------------------------------	--------------------------------------

**Descrição:** CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML 4ML

<b>Item:</b> 159	<b>Quantidade:</b> 1.000,000	<b>Unidade:</b> AP	<b>Marca:</b> UNIAO QUIMICA	<b>Modelo:</b> UNIAO QUIMICA	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 2,530	<b>Valor Total:</b> R\$2.530,000
---------------------	---------------------------------	-----------------------	--------------------------------	---------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------------

**Descrição:** CLORPROMAZINA 5MG/ML -5ML INJETAVEL

<b>Item:</b> 160	<b>Quantidade:</b> 24.000,000	<b>Unidade:</b> CP	<b>Marca:</b> EMS	<b>Modelo:</b> EMS	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 0,362	<b>Valor Total:</b> R\$8.688,000
---------------------	----------------------------------	-----------------------	-------------------	--------------------	-------------------------------------	-------------------------------------

**Descrição:** CLORTALIDONA 25MG COMPRIMIDO

<b>Item:</b> 167	<b>Quantidade:</b> 1.000,000	<b>Unidade:</b> UN	<b>Marca:</b> UNIAO QUIMICA	<b>Modelo:</b> UNIAO QUIMICA	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 2,140	<b>Valor Total:</b> R\$2.140,000
---------------------	---------------------------------	-----------------------	--------------------------------	---------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------------

**Descrição:** DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML 2ML INJETAVEL

<b>Item:</b> 168	<b>Quantidade:</b> 7.800,000	<b>Unidade:</b> TB	<b>Marca:</b> PRATI DONADUZZI	<b>Modelo:</b> PRATI DONADUZZI	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 1,490	<b>Valor Total:</b> R\$11.622,000
---------------------	---------------------------------	-----------------------	----------------------------------	-----------------------------------	-------------------------------------	--------------------------------------

**Descrição:** DEXAMETASONA 1MG/G 10GR. TUBO

<b>Item:</b> 170	<b>Quantidade:</b> 14.400,000	<b>Unidade:</b> CP	<b>Marca:</b> EMS	<b>Modelo:</b> EMS	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 0,218	<b>Valor Total:</b> R\$3.139,200
---------------------	----------------------------------	-----------------------	-------------------	--------------------	-------------------------------------	-------------------------------------

**Descrição:** DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO

<b>Item:</b> 175	<b>Quantidade:</b> 2.000,000	<b>Unidade:</b> AP	<b>Marca:</b> SANTISA	<b>Modelo:</b> SANTISA	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 1,000	<b>Valor Total:</b> R\$2.000,000
---------------------	---------------------------------	-----------------------	-----------------------	------------------------	-------------------------------------	-------------------------------------

**Descrição:** DIAZEPAM 5MG/ML 2ML

<b>Item:</b> 178	<b>Quantidade:</b> 8.000,000	<b>Unidade:</b> AP	<b>Marca:</b> FARMACE	<b>Modelo:</b> FARMACE	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 0,912	<b>Valor Total:</b> R\$7.296,000
---------------------	---------------------------------	-----------------------	-----------------------	------------------------	-------------------------------------	-------------------------------------

**Descrição:** DICLOFENACO DE SÓDIO 75 MG. INJ 3ML**Total: R\$ 3.202.731,060**

<b>Item:</b> 180	<b>Quantidade:</b> 24.000,000	<b>Unidade:</b> CP	<b>Marca:</b> PRATI DONADUZZI	<b>Modelo:</b> PRATI DONADUZZI	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 0,231	<b>Valor Total:</b> R\$5.544,000
<b>Descrição:</b> DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16MG CPR						
<b>Item:</b> 183	<b>Quantidade:</b> 6.000,000	<b>Unidade:</b> AP	<b>Marca:</b> TAKEDA	<b>Modelo:</b> TAKEDA	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 10,260	<b>Valor Total:</b> R\$61.560,000
<b>Descrição:</b> DIMENIDRATO 30MG+VTB6 50MG+GLICOSE1000MG						
<b>Item:</b> 186	<b>Quantidade:</b> 7.200,000	<b>Unidade:</b> CP	<b>Marca:</b> TAKEDA	<b>Modelo:</b> TAKEDA	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 0,200	<b>Valor Total:</b> R\$1.440,000
<b>Descrição:</b> DIMENIDRINATO+CL.PERIDOXINA 50+10 MG CP ADULTO						
<b>Item:</b> 190	<b>Quantidade:</b> 480.000,000	<b>Unidade:</b> CP	<b>Marca:</b> PRATI DONADUZZI	<b>Modelo:</b> PRATI DONADUZZI	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 0,123	<b>Valor Total:</b> R\$59.040,000
<b>Descrição:</b> DAPIRONA 500MG COMPRIMIDO						
<b>Item:</b> 191	<b>Quantidade:</b> 24.000,000	<b>Unidade:</b> FR	<b>Marca:</b> FARMACE	<b>Modelo:</b> FARMACE	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 1,358	<b>Valor Total:</b> R\$32.592,000
<b>Descrição:</b> DAPIRONA 500MG/ML GOTAS 20ML						
<b>Item:</b> 202	<b>Quantidade:</b> 108.000,000	<b>Unidade:</b> CP	<b>Marca:</b> BELFAR	<b>Modelo:</b> BELFAR	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 0,057	<b>Valor Total:</b> R\$6.156,000
<b>Descrição:</b> ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO						
<b>Item:</b> 204	<b>Quantidade:</b> 2.500,000	<b>Unidade:</b> AP	<b>Marca:</b> CRISTALIA	<b>Modelo:</b> CRISTALIA	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 14,060	<b>Valor Total:</b> R\$35.150,000
<b>Descrição:</b> ENOXAPARINA SÓDICA 40MG INJETAVEL						
<b>Item:</b> 224	<b>Quantidade:</b> 10.950,000	<b>Unidade:</b> AP	<b>Marca:</b> HYPOFARMA	<b>Modelo:</b> HYPOFARMA	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 1,187	<b>Valor Total:</b> R\$12.997,650
<b>Descrição:</b> FUROSEMIDA 10 MG/ML INJETAVEL 2ML						
<b>Item:</b> 227	<b>Quantidade:</b> 2.000,000	<b>Unidade:</b> AP	<b>Marca:</b> SANTISA	<b>Modelo:</b> SANTISA	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 1,490	<b>Valor Total:</b> R\$2.980,000
<b>Descrição:</b> GENTAMICINA 40MG INJETAVEL						
<b>Item:</b> 231	<b>Quantidade:</b> 5.500,000	<b>Unidade:</b> AP	<b>Marca:</b> SAMTEC	<b>Modelo:</b> SAMTEC	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 0,460	<b>Valor Total:</b> R\$2.530,000
<b>Descrição:</b> GLICOSE 25% INJETAVEL 10 ML						
<b>Item:</b> 232	<b>Quantidade:</b> 10.000,000	<b>Unidade:</b> AP	<b>Marca:</b> EQUIPLEX	<b>Modelo:</b> EQUIPLEX	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 0,420	<b>Valor Total:</b> R\$4.200,000
<b>Descrição:</b> GLICOSE 50% INJETÁVEL 10 ML.						
<b>Item:</b> 243	<b>Quantidade:</b> 144.000,000	<b>Unidade:</b> CP	<b>Marca:</b> NEOQUIMICA	<b>Modelo:</b> NEOQUIMICA	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 0,022	<b>Valor Total:</b> R\$3.168,000
<b>Descrição:</b> HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO						
<b>Item:</b> 244	<b>Quantidade:</b> 7.500,000	<b>Unidade:</b> AP	<b>Marca:</b> UNIAO QUIMICA	<b>Modelo:</b> UNIAO QUIMICA	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 3,239	<b>Valor Total:</b> R\$24.292,500

Total: R\$ 3.202.731,060

**Descrição:** HIDROCORTIZONA 100MG INJETAVEL

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
245	9.000,000	UN	TEUTO	TEUTO	5,220	R\$46.980,000

**Descrição:** HIDROCORTIZONA 500 MG INJETAVEL

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
247	1.000,000	AP	BLAU	BLAU	9,889	R\$9.889,000

**Descrição:** HIDROXIDO DE FERRO III POLIMALITOSADO INJETAVEL 5ML (REFERÊNCIA NORIPURUM EV)

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
250	4.920,000	FR	NATULAB	NATULAB	2,289	R\$11.261,880

**Descrição:** IBUPROFENO 100MG/ML GTS 30ML

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
253	30.000,000	CP	VITAMEDIC	VITAMEDIC	0,171	R\$5.130,000

**Descrição:** IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
262	4.000,000	TB	CRISTALIA	CRISTALIA	11,733	R\$46.932,000

**Descrição:** KOLLAGENASE 0,6 UI+CLORANFENICOL 0.01G PDA 30GR

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
263	5.040,000	TB	CRISTALIA	CRISTALIA	11,732	R\$59.129,280

**Descrição:** KOLLAGENASE 0,6UI+CLORAFENICOL 0.01G POM

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
268	3.600,000	CP	CRISTALIA	CRISTALIA	1,450	R\$5.220,000

**Descrição:** LEVODOPA 200MG + CARBIDOPA 50MG COMPRIMIDO

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
270	2.500,000	AP	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR	15,480	R\$38.700,000

**Descrição:** LEVOFLOXACINO 500MG/100ML

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
274	120.000,000	CP	MERCK	MERCK	0,171	R\$20.520,000

**Descrição:** LEVOTIROXINA SODICA 100MCG COMPRIMIDO

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
275	120.000,000	CP	MERCK	MERCK	0,171	R\$20.520,000

**Descrição:** LEVOTIROXINA SODICA 25MCG COMPRIMIDO

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
276	120.000,000	CP	MERCK	MERCK	0,171	R\$20.520,000

**Descrição:** LEVOTIROXINA SODICA 50MCG COMPRIMIDO

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
277	120.000,000	CP	MERCK	MERCK	0,228	R\$27.360,000

**Descrição:** LEVOTIROXINA SODICA 75MCG COMPRIMIDO**Total: R\$ 3.202.731,060**

<b>Item:</b> 279	<b>Quantidade:</b> 2.500,000	<b>Unidade:</b> TB	<b>Marca:</b> NEOQUIMICA	<b>Modelo:</b> NEOQUIMICA	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 3,573	<b>Valor Total:</b> R\$8.932,500
<b>Descrição:</b> LIDOCAINA 2% GELEIA C/ 30G						
<b>Item:</b> 284	<b>Quantidade:</b> 500.000,000	<b>Unidade:</b> CP	<b>Marca:</b> GEOLAB	<b>Modelo:</b> GEOLAB	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 0,045	<b>Valor Total:</b> R\$22.500,000
<b>Descrição:</b> LOSARTANA POTASSICA 50MG COMPRIMIDO						
<b>Item:</b> 286	<b>Quantidade:</b> 4.000,000	<b>Unidade:</b> AP	<b>Marca:</b> BIOCHIMICO	<b>Modelo:</b> BIOCHIMICO	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 11,637	<b>Valor Total:</b> R\$46.548,000
<b>Descrição:</b> MEROPENEN 500MG pó para solução injetável Cartucho com 1 frasco-ampola						
<b>Item:</b> 311	<b>Quantidade:</b> 5.000,000	<b>Unidade:</b> TB	<b>Marca:</b> BELFAR	<b>Modelo:</b> BELFAR	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 1,995	<b>Valor Total:</b> R\$9.975,000
<b>Descrição:</b> NEOMICINA+BACITRACINA ZINCICA 10G						
<b>Item:</b> 312	<b>Quantidade:</b> 1.000,000	<b>Unidade:</b> AP	<b>Marca:</b> UNIAO QUIMICA	<b>Modelo:</b> UNIAO QUIMICA	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 1,130	<b>Valor Total:</b> R\$1.130,000
<b>Descrição:</b> NEOSTIGMINA 0,5MG/ML INJETAVEL - 0,5MG/ML 1 ML						
<b>Item:</b> 313	<b>Quantidade:</b> 13.200,000	<b>Unidade:</b> CP	<b>Marca:</b> NEOQUIMICA	<b>Modelo:</b> NEOQUIMICA	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 0,104	<b>Valor Total:</b> R\$1.372,800
<b>Descrição:</b> NIFEDIPINO 10MG CPR						
<b>Item:</b> 314	<b>Quantidade:</b> 180.000,000	<b>Unidade:</b> CP	<b>Marca:</b> NEOQUIMICA	<b>Modelo:</b> NEOQUIMICA	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 0,123	<b>Valor Total:</b> R\$22.140,000
<b>Descrição:</b> NIFEDIPINO 20MG COMPRIMIDO						
<b>Item:</b> 320	<b>Quantidade:</b> 3.600,000	<b>Unidade:</b> TB	<b>Marca:</b> PRATI DONADUZZI	<b>Modelo:</b> PRATI DONADUZZI	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 6,431	<b>Valor Total:</b> R\$23.151,600
<b>Descrição:</b> NISTATINA CREME VAGINAL 60G + APLICADORES						
<b>Item:</b> 323	<b>Quantidade:</b> 100,000	<b>Unidade:</b> AP	<b>Marca:</b> HYPOFARMA	<b>Modelo:</b> HYPOFARMA	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 20,000	<b>Valor Total:</b> R\$2.000,000
<b>Descrição:</b> NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50MG INJETAVEL						
<b>Item:</b> 324	<b>Quantidade:</b> 2.000,000	<b>Unidade:</b> AP	<b>Marca:</b> HYPOFARMA	<b>Modelo:</b> HYPOFARMA	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 2,184	<b>Valor Total:</b> R\$4.368,000
<b>Descrição:</b> NOREPINEFRINA 2MG/ML 4ML						
<b>Item:</b> 326	<b>Quantidade:</b> 1.000,000	<b>Unidade:</b> FR	<b>Marca:</b> IMEC	<b>Modelo:</b> IMEC	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 4,130	<b>Valor Total:</b> R\$4.130,000
<b>Descrição:</b> OLEO MINERAL 100ML						
<b>Item:</b> 330	<b>Quantidade:</b> 90.000,000	<b>Unidade:</b> UN	<b>Marca:</b> BELFAR	<b>Modelo:</b> BELFAR	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 0,039	<b>Valor Total:</b> R\$3.510,000
<b>Descrição:</b> OMEPRAZOL 20MG CAPSULA						
<b>Item:</b> 331	<b>Quantidade:</b> 102.000,000	<b>Unidade:</b> UN	<b>Marca:</b> BELFAR	<b>Modelo:</b> BELFAR	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 0,085	<b>Valor Total:</b> R\$8.670,000

Total: R\$ 3.202.731,060

**Descrição:** OMEPRAZOL 40 MG CPS

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
332	10.000,000	AP	BLAU	BLAU	5,970	R\$59.700,000

**Descrição:** OMEPRAZOL 40MG INJETÁVEL

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
341	48.000,000	CP	BELFAR	BELFAR	0,070	R\$3.360,000

**Descrição:** PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
342	30.000,000	CP	BELFAR	BELFAR	0,142	R\$4.260,000

**Descrição:** PARACETAMOL 750 MG COMPRIMIDO

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
345	9.600,000	FR	HIPOLABOR	HIPOLABOR	9,120	R\$87.552,000

**Descrição:** PREDNISOLONA 3MG/ML XPE 120ML

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
346	54.000,000	CP	NEOQUIMICA	NEOQUIMICA	0,161	R\$8.694,000

**Descrição:** PREDNISONA 20 MG COMRIMIDO

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
350	5.000,000	AP	SANVAL	SANVAL	1,966	R\$9.830,000

**Descrição:** PROMETAZINA 50MG/2ML INJTAVEL

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
351	50.400,000	CP	FARMOQUIMICA	FARMOQUIMICA	0,499	R\$25.149,600

**Descrição:** PROPATILNITRATO 10MG COMPRIMIDO (SUSTRATE)

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
359	13.200,000	UN	BELFAR	BELFAR	0,876	R\$11.563,200

**Descrição:** SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL ENVELOPE

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
364	72.000,000	CP	NOVARTIS	NOVARTIS	0,070	R\$5.040,000

**Descrição:** SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
370	54.000,000	FR	EQUIPLEX	EQUIPLEX	3,990	R\$215.460,000

**Descrição:** SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML FRASCO- FRASCO SISTEMA FECHADO FRASCOS DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM 2 OU 3 ENTRADAS PARA EQUIPO. Solução injetável, límpida, estéril e apirogênica.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
371	35.000,000	FR	EQUIPLEX	EQUIPLEX	4,218	R\$147.630,000

**Descrição:** SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML- SISTEMA FECHADO FRASCOS DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM 2 OU 3 ENTRADAS PARA EQUIPO. Solução injetável, límpida, estéril e apirogênica.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
372	60.000,000	FR	FRESENIUS	FRESENIUS	5,187	R\$311.220,000

**Total: R\$ 3.202.731,060**



**Descrição:** SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML FRASCO-SISTEMA FECHADO FRASCOS DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM 2 OU 3 ENTRADAS PARA EQUIPO. Solução injetável, límpida, estéril e apirogênica.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
376	3.000,000	FR	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR	11,115	R\$33.345,000

**Descrição:** SORO MANITOL 500ML- Solução injetável, límpida e hipotônica, estéril e apirogênica.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
381	60.000,000	CP	ASTRAZENECA	ASTRAZENECA	0,199	R\$11.940,000

**Descrição:** SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG COMPRIMIDO

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
382	60.000,000	CP	ASTRAZENECA	ASTRAZENECA	0,360	R\$21.600,000

**Descrição:** SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG COMPRIMIDO

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
385	500,000	UN	CRISTALIA	CRISTALIA	33,202	R\$16.601,000

**Descrição:** SULFADIAZINA DE PRATA 10MG 400 GR CREME

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
386	2.000,000	TB	CRISTALIA	CRISTALIA	4,750	R\$9.500,000

**Descrição:** SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME 30GR

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
389	3.500,000	AP	TEUTO	TEUTO	6,030	R\$21.105,000

**Descrição:** SULFATO DE AMICACINA 500MG/2ML INJETAVEL

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
394	2.000,000	AP	HIPOLABOR	HIPOLABOR	1,482	R\$2.964,000

**Descrição:** SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML 1ML solução injetável

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
402	6.000,000	AP	EUROFARMA	EUROFARMA	7,519	R\$45.114,000

**Descrição:** TENOXICAM 20MG - solução injetável

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
403	5.000,000	CP	EMS	EMS	0,460	R\$2.300,000

**Descrição:** TOPIRAMATO 100MG COMPRIMIDO

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
415	18.000,000	CP	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	0,180	R\$3.240,000

**Descrição:** VARFARINA SODICA 5MG COMPRIMIDO

**Total: R\$ 3.202.731,060**

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **10/10/2024**, a contar do dia **11/10/2023**.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Aquisição eventual, futura e parcelada de medicamentos e suplementos alimentares, visando atender as necessidades do Fundo Municipal Saúde de acordo com a demanda dos órgãos: Hospital Municipal de São Simão, ESF'S (Estratégia Saúde da Família), CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), Farmácia Básica e SAMU, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital

do Pregão Eletrônico n. 055/2023, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da PROMITENTE CONTRATADA.

**Parágrafo único:** A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I-assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II-O fornecimento será efetuado de acordo com as necessidades do Município contratante, nos termos estabelecidos no edital e termo de referência.

III. reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Eletrônico n.º. 055/2023

IV-prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V-ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI-responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia de 12 (doze) meses, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I) - Termo de Referência, do edital do Pregão Eletrônico n. 055/2023.

#### **DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

#### **DO REGISTRO DOS PREÇOS**

**CLÁUSULA QUARTA:** O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**CLÁUSULA QUINTA:** São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I-gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II-observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV-publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

#### **DA CONTRATAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA:** Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico n. 055/2023, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA OITAVA:** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

## DO PAGAMENTO À CONTRATADA

**CLÁUSULA NONA:** O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancária, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

**Parágrafo Primeiro:** O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SUA SEDE.
- b) Certidão Negativa de Débito - CND Federal;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**Parágrafo Segundo:** O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

## DAS ALTERAÇÕES DA ATA

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

**Parágrafo Primeiro:** os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I-convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II-frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Terceiro:** Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

I-liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II-Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Quarto:** O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I-houver interesse público, devidamente fundamentado;

II-o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV-se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V-o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI-por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

**Parágrafo Único:** Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

## DAS PENALIDADES

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I-advertência;

II-multas de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas

I-descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II-execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Decorridos 2 (dois) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão desta.

**Parágrafo Primeiro:** As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quarta**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

**Parágrafo Primeiro:** Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

**Parágrafo Segundo:** Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

**Parágrafo Único:** A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

## DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e na Lei Municipal nº 547/2014 alterada pela Lei 700/2019.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:** As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico n. 055/2023 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA:** O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico n. 055/2023, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 10/10/2023, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA:** Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA:** Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA:** DO GESTOR DA ARP: Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o servidor Juan Ruggeri Andrade Pedroza, CPF 035.271.701-70.

Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

**GUILHERME STIVAL CANDIDO**

**Gestor(a) do FMS**

Assinado de forma digital por:

**KENYA DANYELLY DUARTE TEIXEIRA MORETTI FOGIA**

**PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**32.321.488/0001-45**

Dados: 11/10/2023 13:55:17